

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2187/2025



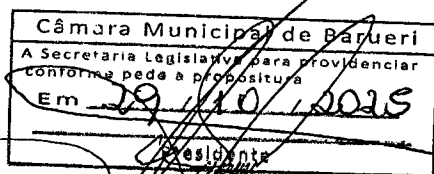
Fis: Nº	1
Proc. Nº	2334/2025

"Dispõe sobre a possibilidade de incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na grade curricular das escolas de ensino fundamental do Município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo que se digne S.Exa. interceder junto à Secretaria de Educação, quanto à possibilidade de incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na grade curricular das escolas de ensino fundamental da rede municipal de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de outubro de 2025.



LEANDRINHO DANTAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura justifica-se pela importância de promover a inclusão e acessibilidade no ambiente escolar, garantindo que os alunos do ensino fundamental tenham contato com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) desde as séries iniciais. O ensino de Libras contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, empáticos e preparados para a convivência com a diversidade, além de facilitar a comunicação com pessoas surdas e promover a igualdade de oportunidades dentro e fora da escola. A implantação dessa disciplina na grade curricular representa um avanço significativo na educação inclusiva, fortalecendo o compromisso do Município de Barueri com uma sociedade mais justa e acessível para todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

23-OCT-2025 16:04 002780 1/2

1201

